



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



MENSAGEM Nº 50/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito
Rua Juvenal Gondim, 221 – Centro – Pindoretama/CE
CEP: 62860-000.

Assunto: Encaminhamento do Autógrafo de Lei de nº 36/2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Encaminho coadunado a esta Mensagem, o Autógrafo de Lei conseguinte da Aprovação do Projeto de Lei Ordinário nº 41/2023 de Aatoria da Vereadora Gorette Cavalcanti, apreciado e aprovado durante a 22ª Sessão Legislativa Ordinária da 03ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada em 26 de setembro de 2023.

Ademais saliente que no corpo da Lei deve constar o nome do(a) Vereador(a) autor(a) do presente aprovado, como ordena a Lei Municipal 504/2019.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, que se façam necessários, ao tempo que renovo meus votos de estima e elevada consideração.

Pindoretama/CE, 27 de setembro de 2023.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

Procuradoria Geral do Município
de Pindoretama

Recebido em: 29/09/23



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000
CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com